

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 27/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ, órgão do Poder Legislativo do Município, inscrita no CNPJ nº 50.788.975/0001-02, com sede à Rua São Pedro nº 885, Centro, Itararé-SP, CEP 18.460-009 neste ato representada por seu Presidente, MARCO ANTONIO PEREIRA [REDACTED]

CONTRATADA: ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.740.876/0001/25, com endereço na Alameda Xingu, nº 512, Andar 3 e 4 e 16 parte, CEP 06.455-030 - Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri -SP, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL senhor(a) MARCIO ALVES ALENCAR E ANDERSON FANALE RINALDI [REDACTED]

[REDACTED] têm entre si justos e contratados o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica renovado o prazo contratual por mais doze meses, para o período de 01/01/2026 à 31/12/2026, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133/2021 e outros que versem sobre a matéria dentro da mesma lei.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O objeto do presente aditamento são os mesmos do contrato original, a saber: Contratação de serviços continuados de administração e fornecimento de vale- alimentação, na forma de cartões eletrônicos/magnéticos com chip, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Credenciamento nº 01/2024.

2.2. Fica a empresa contratada obrigada a fornecer os cartões à Câmara para disponibilização aos servidores com senha intransferível.

2.3. Resguardas as condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta do Credenciamento nº 01/2024 pela BLL Compras.

2.4. Os valores repassados aos servidores serão reajustados anualmente.

SERVIDORES EFETIVOS				
ANO BASE DO ÍNDICE REAJUSTE E FRUIÇÃO	MÊS	VALOR PREVISTO POR SERVIDOR COM O REAJUSTE	VALOR MENSAL 21 SERVIDORES	VALOR ANUAL
2025	DEZEMBRO	R\$ 1.100,00	R\$ 23.100,00	R\$ 23.100,00
2026	JANEIRO A DEZEMBRO	R\$ 1.150,00	R\$ 24.150,00	R\$ 289.800,00
ESTAGIÁRIOS				
TOTAL 1 ESTAGIÁRIO				
ANO BASE DO ÍNDICE REAJUSTE E FRUIÇÃO	MÊS	VALOR PREVISTO POR SERVIDOR COM O REAJUSTE	VALOR MENSAL 1 ESTAGIÁRIO	VALOR ANUAL
2025	DEZEMBRO	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
2026	JANEIRO A DEZEMBRO	R\$ 575,00	R\$ 575,00	R\$ 6.900,00

2025 VALOR TOTAL ATÉ	R\$	23.650,00
2026 VALOR TOTAL ATÉ	R\$	296.700,00

2.5. Os valores são estimados, podendo ocorrer pequenas variações para mais ou para menos conforme índice oficial liberado pelos órgãos oficiais que tratam da previsão e variação do IPCA.

2.6. Os reajustes necessários para exatidão do valor após assinado o aditamento serão conforme Art. 125. Da Lei 14.133/2021, onde o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões unilaterais de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde já pactuado entre as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Conforme renovação apresentada, o valor global deste aditamento e renovação será de **R\$ 320.350,00 (trezentos e vinte mil e trezentos e cinquenta reais)**, com valor mensal de disponibilização no cartão alimentação para cada servidor à critério da Administração.

3.2. Sem prejuízo de suplementação de crédito orçamentário, posterior, para suportar os valores necessários ao cumprimento das despesas totais.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo o avençado, firmam o presente instrumento em assinatura digital válida, art. 12. § 2º da Lei 14.133/2021.

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]